ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 160/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/04/2024 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186345. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do componente básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

De acordo ainda, com a PORTARIA supramencionada, o artigo 1º dispõe o seguinte:

> Art. 1º Autorizar em caráter excepcional, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
>
> Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2023, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica, será inserido ao orçamento o valor de R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais) sendo na ação: 2.290 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB.

Considerando que o elemento de despesas o qual receberá o incremento orçamentário será destinado para aquisição de medicamentos e insumos do Cbaf.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), originário da Receita 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 - SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, no valor de 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES** a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/04/2024 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186345. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 67 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.303.0029.2.290. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
68 - 3.3.90.30.00.00 16000020 MATERIAL DE CONSUMO 119.503,00

Total Suplementação: R$ 119.503,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 1.7.1.3.50.41.01.00000000 Fonte: 16000020 119.503,00

Total da Receita: R$ 119.503,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/04/2024 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186345. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 152/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.303.0029.2.290.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB		
68 - 3.3.90.30.00.00	16000020	MATERIAL DE CONSUMO		119.503,00

Total Suplementação: R$ 119.503,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.41.01.00000000	Fonte: 16000020	119.503,00
	Total da Receita:	**119.503,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 05/04/2024.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/04/2024 - 10:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/185953. Folha 1 de 2

Memorando nº 152/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do componente básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

De acordo ainda, com a PORTARIA supramencionada, o artigo 1º dispõe o seguinte:

Art. 1º Autorizar em caráter excepcional, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2023, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica, será inserido ao orçamento o valor de R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais) sendo na ação: 2.290 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB.

Considerando que o elemento de despesas o qual receberá o incremento orçamentário será destinado para aquisição de medicamentos e insumos do Cbaf.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), originário da Receita 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 - SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, no valor de 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/04/2024 - 10:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/185953. Folha 2 de 2

MEMOR: **037/GAB-FMS/SEMUSA/2024**
DATA: **04/04/2024**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do componente básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

De acordo ainda, com a PORTARIA supramencionada, o artigo 1º dispõe o seguinte:

> Art. 1º Autorizar em caráter excepcional, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
>
> Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2023, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023.

Considerando que a referida PORTARIA designa ao Município de Cacoal – RO o montante de R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais) que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica, será inserido ao orçamento o valor de R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais) sendo na ação: 2.290 – MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – BLAFB.

Considerando que o elemento de despesas o qual receberá o incremento orçamentário será destinado para aquisição de medicamentos e insumos do Cbaf.

Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 – SUS Custeio – Promoção da

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 04/04/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/185758. Folha 1 de 2

Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, no valor de **119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais)**, vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64. Faz-se necessário a inserção do valor, **TOTAL**, ao orçamento vigente, dessa forma, encaminhamos solicitação para elaboração de projeto de lei conforme quadro abaixo.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual. Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº. 5.302/PMC/2024, no valor R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.303.0029.2.290</td><td>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB</td><td></td><td colspan="4" rowspan="4">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 – SUS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, no valor de 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.600.0020</td><td>SUS Federal – Custeio – Assistência Farmacêutica – Exercício Corrente</td><td></td></tr>
<tr><td>68</td><td>3.3.90.30.00</td><td>Material de Consumo</td><td>R$ 119.503,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">TOTAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">R$ 119.503,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora FMS
Decreto n. 8.818/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 04/04/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/185758. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2023, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Cbaf, no âmbito do SUS, serão transferidos, nos seguintes valores:

I. IDHM muito baixo: R$ 2,00 (dois reais) por habitante;

II. IDHM baixo: R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por habitante;

III. IDHM médio: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por habitante;

IV. IDHM alto: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por habitante; e

V. IDHM muito alto: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por habitante.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade Fundo a Fundo, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, de forma a onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, com impacto orçamentário no valor de R$ 312.929.408,00 (trezentos e doze milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais) em parcela única, conforme Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

CNPJ (município)	Estado	Município (ente beneficiário)	Total Incremento	Total Fundo Municipal de Saúde	Total Fundo Estadual de Saúde
11738889000125	AC	Acrelândia	R$ 24.410,00	R$ 24.410,00	R$ -
12442124000106	AC	Assis Brasil	R$ 13.351,00	R$ 13.351,00	R$ -
9622055000108	AC	Brasiléia	R$ 42.045,00	R$ 42.045,00	R$ -
19916625000126	AC	Bujari	R$ 18.479,00	R$ 18.479,00	R$ -
12456144000136	AC	Capixaba	R$ 21.119,00	R$ 21.119,00	R$ -
11370229000134	AC	Cruzeiro do Sul	R$ 141.402,00	R$ 141.402,00	R$ -
19023249000140	AC	Epitaciolândia	R$ 29.458,00	R$ 29.458,00	R$ -
12477601000179	AC	Feijó	R$ 62.604,00	R$ 62.604,00	R$ -
11373970000159	AC	Jordão	R$ 16.634,00	R$ 16.634,00	R$ -

13298751000188	RN	Serra de São Bento	R$ 10.372,00	R$ 10.372,00	R$ -
13876864000113	RN	Serra do Mel	R$ 19.101,00	R$ 19.101,00	R$ -
11851501000106	RN	Serra Negra do Norte	R$ 14.540,00	R$ 14.540,00	R$ -
18007064000180	RN	Serrinha	R$ 12.393,00	R$ 12.393,00	R$ -
10275997000146	RN	Serrinha dos Pintos	R$ 8.640,00	R$ 8.640,00	R$ -
14231159000121	RN	Severiano Melo	R$ 9.282,00	R$ 9.282,00	R$ -
12220142000143	RN	Sítio Novo	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ -
10277035000126	RN	Taboleiro Grande	R$ 4.106,00	R$ 4.106,00	R$ -
17712304000184	RN	Taipu	R$ 22.102,00	R$ 22.102,00	R$ -
11295071000185	RN	Tangará	R$ 25.163,00	R$ 25.163,00	R$ -
11398767000137	RN	Tenente Ananias	R$ 19.415,00	R$ 19.415,00	R$ -
12233412000150	RN	Tenente Laurentino Cruz	R$ 9.523,00	R$ 9.523,00	R$ -
12745010000135	RN	Tibau	R$ 6.570,00	R$ 6.570,00	R$ -
11863962000190	RN	Tibau do Sul	R$ 22.688,00	R$ 22.688,00	R$ -
12434976000151	RN	Timbaúba dos Batistas	R$ 3.862,00	R$ 3.862,00	R$ -
18325678000100	RN	Touros	R$ 59.917,00	R$ 59.917,00	R$ -
11334360000146	RN	Triunfo Potiguar	R$ 5.179,00	R$ 5.179,00	R$ -
12439069000103	RN	Umarizal	R$ 16.888,00	R$ 16.888,00	R$ -
11843482000168	RN	Upanema	R$ 26.386,00	R$ 26.386,00	R$ -
13846823000184	RN	Várzea	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00	R$ -
11306711000105	RN	Venha-Ver	R$ 7.519,00	R$ 7.519,00	R$ -
12047228000116	RN	Vera Cruz	R$ 22.466,00	R$ 22.466,00	R$ -
11313552000176	RN	Viçosa	R$ 3.341,00	R$ 3.341,00	R$ -
12581224000113	RN	Vila Flor	R$ 5.706,00	R$ 5.706,00	R$ -
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE					R$ 5.453.138,00
11402806000122	RO	Alta Floresta D'Oeste	R$ 40.810,00	R$ 40.810,00	R$ -
11913577000100	RO	Alto Alegre dos Parecis	R$ 23.834,00	R$ 23.834,00	R$ -
4316867000101	RO	Alto Paraíso	R$ 34.285,00	R$ 34.285,00	R$ -
13008260000155	RO	Alvorada D'Oeste	R$ 27.403,00	R$ 27.403,00	R$ -
7582909000144	RO	Ariquemes	R$ 151.008,00	R$ 151.008,00	R$ -
11079071000148	RO	Buritis	R$ 63.446,00	R$ 63.446,00	R$ -
19217292000147	RO	Cabixi	R$ 10.712,00	R$ 10.712,00	R$ -
11876352000121	RO	Cacaulândia	R$ 9.968,00	R$ 9.968,00	R$ -
19112323000103	RO	Cacoal	R$ 119.503,00	R$ 119.503,00	R$ -
11478439000140	RO	Campo Novo de Rondônia	R$ 25.450,00	R$ 25.450,00	R$ -
84744853000128	RO	Candeias do Jamari	R$ 42.709,00	R$ 42.709,00	R$ -
11176515000163	RO	Castanheiras	R$ 5.896,00	R$ 5.896,00	R$ -
19181382000125	RO	Cerejeiras	R$ 28.734,00	R$ 28.734,00	R$ -
8673415000138	RO	Chupinguaia	R$ 17.891,00	R$ 17.891,00	R$ -
19275776000142	RO	Colorado do Oeste	R$ 29.822,00	R$ 29.822,00	R$ -
15246041000130	RO	Corumbiara	R$ 15.488,00	R$ 15.488,00	R$ -
22004126000177	RO	Costa Marques	R$ 29.330,00	R$ 29.330,00	R$ -
11485023000150	RO	Cujubim	R$ 40.344,00	R$ 40.344,00	R$ -
23109604000176	RO	Espigão D'Oeste	R$ 51.798,00	R$ 51.798,00	R$ -
11502951000185	RO	Governador Jorge Teixeira	R$ 20.867,00	R$ 20.867,00	R$ -
23273682000101	RO	Guajará-Mirim	R$ 73.878,00	R$ 73.878,00	R$ -
11264342000135	RO	Itapuã do Oeste	R$ 16.733,00	R$ 16.733,00	R$ -
20665259000169	RO	Jaru	R$ 89.290,00	R$ 89.290,00	R$ -
19122075000173	RO	Ji-Paraná	R$ 180.557,00	R$ 180.557,00	R$ -
19047937000140	RO	Machadinho D'Oeste	R$ 71.984,00	R$ 71.984,00	R$ -
19361548000195	RO	Ministro Andreazza	R$ 17.258,00	R$ 17.258,00	R$ -
6016618000126	RO	Mirante da Serra	R$ 19.781,00	R$ 19.781,00	R$ -

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 006 | 00624019-0

Data: 04/04/2024 - 10:56

Mês: Março/2024

Período: 25 - 25

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
22/03/2024	772821	RESGATE	723,23 C	723,23 C
22/03/2024	723905	PG PREFEIT	24,00 D	699,23 C
22/03/2024	723933	PG PREFEIT	57,28 D	641,95 C
22/03/2024	723963	PG PREFEIT	32,86 D	609,09 C
22/03/2024	724006	PG PREFEIT	146,48 D	462,61 C
22/03/2024	724032	PG PREFEIT	11,49 D	451,12 C
22/03/2024	724062	PG PREFEIT	8,12 D	443,00 C
22/03/2024	724091	PG PREFEIT	211,66 D	231,34 C
22/03/2024	724117	PG PREFEIT	40,56 D	190,78 C
22/03/2024	724186	PG PREFEIT	71,40 D	119,38 C
22/03/2024	724215	PG PREFEIT	98,44 D	20,94 C
22/03/2024	724246	PG PREFEIT	20,94 D	0,00 C
22/03/2024	314083	PAG FORNEC	124.635,29 D	124.635,29 D
22/03/2024	727220	RESG AUTOM	124.635,29 C	0,00 C
25/03/2024	627991	APLICACAO	117.253,98 D	117.253,98 D
25/03/2024	000001	CRED TED	119.503,00 C	2.249,02 C
25/03/2024	632244	PG PREFEIT	918,04 D	1.330,98 C
25/03/2024	632317	PG PREFEIT	1.254,72 D	76,26 C
25/03/2024	635528	PG PREFEIT	76,26 D	0,00 C
25/03/2024	314083	PAG FORNEC	109.125,18 D	109.125,18 D
25/03/2024	314083	PAG FORNEC	360,00 D	109.485,18 D
25/03/2024	314083	PAG FORNEC	4.886,39 D	114.371,57 D
25/03/2024	727220	RESG AUTOM	114.371,57 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104